

DECRETO Nº 10009/2026

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8339/2021, bem como disciplina a apresentação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB para realização de eventos no Município”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos incisos XII e XX do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

Considerando a necessidade de organizar e regulamentar o Decreto nº 6.793/2017 no concerne à apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Para a realização dos eventos de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Artigo 5º do Decreto Municipal 6793, datado 22 de maio de 2017, fica estabelecida a apresentação do documento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, quando obrigatória, respeitando os seguintes critérios:

I – apresentação do protocolo de solicitação de AVCB, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização do evento;

II – apresentação do próprio AVCB até às 17 (dezessete) horas do dia agendado para a realização do evento.

Artigo 2º- O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará interdição imediata do evento.

Parágrafo único- O rompimento do lacre de interdição de que trata o *caput* implicará em multa diária de 100.000 (cem mil) VRM's (Valor de Referência Municipal).

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 8.339/2021.

São Sebastião, 17 de março de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito